



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 372/2023

Concede aposentadoria a(o) servidor(a) público(a) que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13, inc. I, "e" da Lei Municipal n. 008/2002 ao servidor **JOSE ANTONIO LAURINDO LEANDRO**, CPF nº 382.058.076-04, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, Matrícula 110819

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **10 de novembro de 2023**.

Tocantins, 13 de novembro de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

